LEI Nº 2.719, de 15 de maio de 2015.

Dá denominação as vias do Loteamento Vista Alegre, localizado no lote 04, da Gleba Patrimônio Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam denominadas as vias do Loteamento Vista Alegre, localizado no lote 04, da Gleba Patrimônio Cambé, conforme segue:

Rua 01	Travessa José Mazei
Prolongamento da Rua Eduardo Dísparo Gomes	Rua Eduardo Dísparo Gomes

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 15 de maio de 2015.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 295 pág 04 de 17 / 05 /2015